



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1357.0000332/2025-47

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage.

Assunto: Solicitando prorrogação de projeto.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à ASPLAGE para providências.

GED: 20.08.1357.0000333/2025-20

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage.

Assunto: Solicitando prorrogação de projeto.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à ASPLAGE para providências.

GED: 20.08.1319.0000559/2025-17

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicitando aquisição de crachás.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material personalizado destinado ao 4º encontro do GNDH. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento atualizado nº 081/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0001010/2025-22

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0001011/2025-92



Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1319.0000403/2024-61

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicitando contratação de curso.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de curso de capacitação e edição de vídeo por celular para atender às necessidades deste Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 077/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA (GARBO MARKETING). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1353.0000205/2025-44

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Solicitando pagamento de ART.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. pagamento de taxas relacionada ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização, vinculado ao projeto de demolição, orçamento e fiscalização da obra do Arquivo/Almoxarifado do Ministério Público do Estado de Alagoas. Servidor com atribuição técnica específica. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1297.0000020/2025-59

Interessado: Seção de Elaboração de Editais desta PGJ

Assunto: Solicitação de contratação de coffee break.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de fornecimento de alimentação e bebidas, na forma de coffee break, para prestação de serviço destinado às atividades do Projeto "Expresso Leitura", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 081/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa JOSÉ GIVALDO TORQUATO DA SILVA FILHO. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0007733/2025-17

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Solicitando de providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1329.0000393/2025-81

Interessado: Seção de Análise e Desenvolvimento desta PGJ

Assunto: Solicitando contratação de empresa.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico 90005/2025, tipo menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº 05/2024. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Inexistência de recurso. Pela possibilidade jurídica da adjudicação do objeto em favor do licitante TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA . Favorável à homologação do certame." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00003767-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Abandono de incapaz.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00003882-5.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Homicídio Qualificado.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 78-101, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 02.2025.00010555-3.

Interessado: 4ª Vara Criminal - Palmeira dos Índios.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime de Trânsito. Art. 306, da Lei nº 9.503/1997 (CTB). Manifestação do Promotor de Justiça pela negativa da oferta do ANPP. Recurso da Defesa. Encaminhamento ao PGJ. Art. 28-A, §14 do CPP. Fundamentação idônea na negativa do ANPP. Art. 28-A, §2º, inciso II do CPP. Utilização de medidas despenalizadoras nos últimos cinco anos. Impeditivo legal. Habitualidade criminosa. Medida insuficiente a prevenção e repressão do crime. Ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Ofício a 4ª Vara de Palmeira dos Índios – Criminal". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00010572-0.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Denúncia. Tráfico de Drogas. Art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Manifestação do Promotor de Justiça pela negativa da oferta do ANPP. Pedido subsidiário da Defesa. Encaminhamento ao PGJ. Art. 28-A, §14 do CPP. Fundamentação idônea da negativa ao ANPP. Art. 28-A, §2º, inciso II do CPP. Gravidade concreta e maior reprovabilidade da conduta. Medida insuficiente a prevenção e repressão do crime. Pena mínima fora da hipótese legal. Ratificação do entendimento do Promotor de Justiça. Ofício a 11ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00010630-8.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Pedido de Providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime de Ameaça. Art. 147, §1º do CP. Arquivamento Indireto. Aplicação analógica do art. 28 do CP. Adequação fática às hipóteses delineadas nos incisos do Art. 5º da Lei 11.340/2006. Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Ratificação do entendimento firmado pela 41ª Promotoria de Justiça da Capital. Ofício ao Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital para medidas cabíveis." Cientifique o Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Proc: 02.2025.00010766-2.

Interessado: Ministério Público Estadual de Alagoas – 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2025.00010874-0.

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão – Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral - MPF/DF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos presentes autos às Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria e ao NUDEPAT. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00010875-0.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00010883-9.

Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00010885-0.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00010902-7.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Órgão Ministerial designado pela Portaria PGJ nº 210/2025.

Proc: 02.2025.00010903-8.

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2025.00010904-9.

Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia às Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00010915-0.

Interessado: Assessoria Técnica PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc:02.2025.00010920-5.

Interessado: 8ª PROMOTORIA CÍVEL DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 82, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00010935-0.

Interessado: 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc:02.2025.00010937-1.

Interessado: Juiz da 9ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Juri.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 700/2025, restou providenciada a demanda. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00010941-6.

Interessado: 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00010942-7.

Interessado: NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - NUINC/MPCE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2025.00010973-8.

Interessado: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00010974-9.

Interessado: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00010975-0.

Interessado: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00010989-3.

Interessado: Núcleo de Proteção Coletiva - DPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2025.00010995-0.

Interessado: Ariadne Dantas Meneses.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00011000-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc. GED n. 20.08.1538.0000003/2025-07

Interessado: PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. GED/MP n. 20.08.1538.0000003/2025-07.

Proc. GED n.20.08.0284.0005335/2025-80

Interessado: ALEX ALMEIDA SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de outubro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 701, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED/MP n. 20.08.1319.0000561/2025-60, RESOLVE designar o servidor DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, para exercer o cargo de Diretor de Comunicação Social, no período compreendido entre o dia 21 e 24 de outubro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Coordenadoria de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça no expediente nº 20.08.1329.0000393/2025-81, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, em favor da licitante vencedora TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.089/0001-57, estabelecida na Rodovia SC-401, José Carlos Daux, 5500, Bloco Lagoa B, sala 404, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, por ter ofertado o valor final de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maceió, 03 de outubro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007817/2025-77

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007781/2025-79

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007766/2025-96

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007657/2025-32

Interessado: Dr. Sital Jones Lemos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando concessão de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1301.0000107/2025-75

Interessado: Patrik Rocha de Barros - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000248/2025-84

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Raphaanne Florentino Barbosa Leão

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000294/2025-90

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Marcelo dos Santos Nascimento Correia

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000295/2025-63

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Mário Ferreira da Silva Júnior

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000249/2025-57

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Antônio Pacheco Santos Costa

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000247/2025-14

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor da servidora Maria Alany Lira Soares de Almeida.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1539.0000032/2025-82

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1454.0000011/2025-81

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando reconhecimento de férias.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000515/2025-67

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para



providência.

GED: 20.08.1290.0001829/2025-15

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1408.0000029/2025-91

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 03 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 705, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1408.0000029/2025-91, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Promotor de Justiça, ora Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais e Coordenador Substituto do NGI, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.052.748-**, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.337,25 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no período de 15 a 17 de outubro de 2025, para participar do XVII Encontro de gestores da rede nacional de laboratórios de tecnologia contra lavagem de dinheiro - Rede-Lab, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 706, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001829/2025-15, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da 1ª PJ de União dos Palmares, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.784.688-**, matrícula nº 8255071, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.711,43 (dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, para participar da semana da 14ª Sessão ordinária do CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 707, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000515/2025-67 RESOLVE conceder em favor do PM VITOR GOMES DA SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.844.104-**, matrícula nº 475467, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 2.382,28 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, a serviço do NGI, para participar do congresso e inteligência prisional, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 708, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000515/2025-67 RESOLVE conceder em favor do PM DAMÁSIO DE PAULA ABREU, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.737.874-**, matrícula nº 531740, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 2.382,28 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de João Pessoa – PB, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, a serviço do NGI, para participar do congresso e inteligência prisional, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 709, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000247/2025-14, RESOLVE conceder em favor da servidora MARIA ALANY LIRA SOARES DE ALMEIDA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, portador do CPF nº ***.173.574-**, matrícula nº 825782-5, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 25 de setembro de 2025, para participar de seminário sobre prática disciplina e transparência administrativa, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 710, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000249/2025-57, RESOLVE conceder em favor do servidor ANTÔNIO PACHECO SANTOS COSTA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, portador do CPF nº ***.247.434-**, matrícula nº 8260354, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 25 de setembro de 2025, para participar de seminário sobre prática disciplina e transparência administrativa, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 711, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000295/2025-63, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 825458, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela – 2ª Região – Tabuleiros do Sul, no dia 02 de outubro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 712, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000294/2025-90, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela – 2ª Região – Tabuleiros do Sul, no dia 02 de outubro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 713, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000248/2025-84, RESOLVE conceder em favor da servidora RAPHAANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, portador do CPF nº ***.623.574-**, matrícula nº 8256327 ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e



oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 25 de setembro de 2025, para participar de seminário sobre prática disciplina e transparência administrativa, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 horas, aconteceu a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Isaac Sandes Dias e Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maurício André Barros Pitta e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 28ª Reunião Ordinária de 2025, que restou aprovada por unanimidade dos Conselheiros votantes. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 062017000010375 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000097847 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000098002 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000098280 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000098290 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 052025000039068 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000098302 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000098313 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000098335 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000098380 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000098468 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000098613 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000098724 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000098879 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000098880 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000098946 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 052025000039280 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000098990 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000099001 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000099156 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 052025000039380 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000099301 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000099367 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000099412 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000099601 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº:



02202500099612 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 02202500099623 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 02202500099634 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 02202500099901 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 02202500099967 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 02202500100003 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 02202500100014 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 05202500039679 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Data de disponibilização: 23 de setembro de 2025 Edição nº 1447 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 8 Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 05202500039735 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 02202500100347 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 02202500101090 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 02202500101113 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 02202500101635 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 05202500040210 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 05202500040209 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 02202500100036 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 02202500100047 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 02202500100069 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 02202500100070 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 02202500101680 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 02202500101780 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 02202500102123 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 02202500102289 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados acompanhados da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 49 Cadastro nº: 06202500001593 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Concurso Público para Servidor Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly: Procedimento preparatório. Servidores temporários exercendo função mesmo após extinção do contrato. Informações prestadas. Situação solucionada. inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Ordem: 50 Cadastro nº: 062022000000071 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Processo Legislativo Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. UTILIZAÇÃO DE EFETIVO POLICIAL PARA SEGURANÇA DE EX-AUTORIDADES. LEI ESTADUAL Nº 6.063/1998. POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISCUSSÃO SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA. COMPETÊNCIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. O Inquérito Civil teve por objeto apurar o uso irregular de efetivo policial para prestação de segurança pessoal a ex-governadores, ex-secretários de segurança pública e ex-comandantes gerais da Polícia Militar, com fundamento na Lei Estadual nº 6.063/1998. 2. Restou evidenciado, após regular instrução, que não há elementos mínimos que caracterizem ato de improbidade administrativa ou outro ilícito passível de tutela pela via da ação civil pública, apesar de fundada controvérsia sobre a constitucionalidade da referida norma. 3. A análise da compatibilidade da Lei Estadual nº 6.063/1998 com a Constituição Estadual encontra óbice na reserva de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça para ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, conforme art. 134 da Constituição do Estado de Alagoas, não sendo possível a utilização da ação civil pública como instrumento de controle. 4. Pela homologação do arquivamento. No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA Promotoria de Justiça de Água Branca, de 1ª entrância, o Presidente destacou que, considerando o último critério que foi fixado e considerando a ordem de vacância, Água Branca será, pelo critério apresentado pela Presidência, uma remoção por merecimento. Sem Conselheiro que desejasse manifestação, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, pelo provimento desta Promotoria de Justiça por Remoção por Merecimento. Quanto à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, o Presidente sugeriu remoção por antiguidade, tendo o CSMP deliberado em votação, por unanimidade neste sentido. No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, o Presidente indicou remoção por merecimento. Não havendo Conselheiro que desejasse também se manifestar, em votação, o CSMP deliberou por unanimidade acompanhar a indicação da Presidência. Na sequência, quanto à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância e à DISCUSSÃO SOBRE A



FORMA DE PROVIMENTO DA Promotoria de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, o Presidente expôs que a título de dar ciência aos demais Conselheiros, considerando já ter sido o critério anteriormente fixado, expõe que ocorreu uma remoção em relação à Promotoria de Justiça de Porto Calvo e outra acerca da Promotoria de Justiça de Viçosa. Portanto, sendo ato complexo, as remoções já se efetivaram e, conseqüentemente, agora se trata necessariamente de abrir, dar continuidade à conclusão do procedimento. Nesse sentido, a Promotoria de Justiça de Porto Calvo, para conhecimento haja vista já haver sido aprovado anteriormente, será Promoção por Merecimento e a Promotoria de Justiça de Viçosa será uma Promoção por Merecimento, ambas resultantes, a primeira dita de uma remoção por merecimento e a segunda resultante de uma remoção por antiguidade. Portanto, expôs o Presidente, esclarecendo para ficar claro para todos, estes procedimentos foram abertos sob a égide da legislação anterior e, conseqüentemente, já tendo sido realizadas as remoções anteriores, como já foram, seguem os encaminhamentos. Sendo assim, o CSMP tomou conhecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem houvesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 92 de 03 de Outubro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MANAHUARA SOPHIA DOMINGUES DOS SANTOS, com efeitos retroativos a 24/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 93 de 03 de Outubro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LOURENÇO, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Maribondo, a partir de 07/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)



Locador: Dinelva Maria de Lima Cedrim (CPF nº 018.755.694-64).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 05/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2025 até 30/09/2026, face previsão da cláusula terceira, bem como reajuste do valor do aluguel, mediante aplicação do índice de correção de 2,823% do IGP-M, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000304/2025-69.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.815,33 (um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.783,96 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 30/09/2025

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Dinelva Maria de Lima Cedrim (Locadora).

Promotorias de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria nº 16 , de 03 de outubro de 2025.

Inquérito Civil nº 06.2025.00000389-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o recebimento de representação noticiando supostas irregularidades na Lei nº 569, de abril de 2025, do Município de Craíbas/AL, que cria cargos efetivos na Câmara Municipal, mas não inclui o cargo de contador;

CONSIDERANDO que, conforme relato, os serviços contábeis da Câmara Municipal de Craíbas estariam sendo terceirizados, sendo apontado como responsável o escritório de contabilidade J A ALVES DA ROCHA E CIA LTDA, cujo contador responsável é Sr. José Aldo Alves da Rocha;

CONSIDERANDO que, segundo o relato, as despesas com a contratação do escritório de contabilidade seriam maiores do que a remuneração devida a contador efetivo;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa



da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Estadual fiscalizar a obediência à moralidade administrativa e o assistencialismo praticado por membros do Executivo e Legislativo;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar suposta terceirização dos serviços contábeis da Câmara Municipal de Craíbas/AL, bem como a eventual omissão quanto à criação do cargo efetivo de contador na Lei Municipal nº 569/2025.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Expedição de recomendação à Prefeitura de Craíbas para que acrescente, no futuro edital do concurso público para sevidores efetivos, edital este ainda em fase de elaboração, vagas para cargos de controlador.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arapiraca, 03 de outubro de 2025

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Nº MP: 06.2025.00000138-2

DESPACHO:

Considerando o teor da demanda e diante da necessidade de apurações preliminares, assim como considerando o escoamento do prazo para tramitação do presente feito como Procedimento Preparatório, com fulcro §7º do artigo 2º da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINO:

- 1) A conversão dos autos em Inquérito Civil;
- 2) Publicação da presente conversão no Diário Oficial, tendo em vista a incidência do princípio da publicidade preconizado pelo artigo 7º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Maceió, 03 de outubro de 2025

assinado digitalmente
Maria Cecília Pontes Carnáuba



19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria nº 17, de 03 de outubro de 2025.

Inquérito Civil nº 06.2025.00000388-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o recebimento de representação noticiando supostas irregularidades na Lei Complementar Municipal nº 05/2024, do Município de Arapiraca, que fixou o efetivo da Guarda Municipal em número inferior ao mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que, segundo a legislação federal, municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes devem manter efetivo mínimo correspondente a 200 (duzentos) guardas municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 05/2024 teria fixado um quadro de apenas 59 (cinquenta e nove) integrantes, número inferior ao exigido;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37 §1º da Constituição Federal veda a promoção pessoal na publicidade de atos, programas ou campanhas de agentes públicos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Estadual fiscalizar a obediência à moralidade administrativa e o assistencialismo praticado por membros do Executivo e Legislativo;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar a legalidade da fixação do efetivo da Guarda Municipal de Arapiraca/AL em desconformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014, bem como eventual lesão aos princípios constitucionais da administração pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais



pertinentes à matéria;

Publique-se.

Cumpra-se.

Arapiraca, 03 outubro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

PORTARIA nº 09.2025.00001462-2

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos arts. 129, III, da Carta da República, 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº15/96) e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos dos consumidores e torcedores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que o sossego público, a tranquilidade e a ordem urbana constituem bens jurídicos coletivos, tutelados pela Lei de Contravenções Penais (art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41), cuja observância é dever de todos;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar, nos termos do art. 144, §5º, da Constituição Federal, exerce policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal, de acordo com o art. 144, §8º, da Constituição Federal, bem como de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), exerce atribuições de proteção de bens, serviços e instalações municipais, podendo atuar em colaboração com os demais órgãos de segurança pública na defesa da ordem e da tranquilidade públicas;

CONSIDERANDO, que o Município, por meio da Câmara Municipal, possui competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF), inclusive no tocante ao horário de funcionamento do comércio, cuja disciplina repercute diretamente no sossego público e na convivência comunitária;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o artigo 9º da Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "*o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil*", assim como que a publicidade referida, consiste na definição trazida pelo §2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de auxiliar na fiscalização do sossego e da tranquilidade públicos, bem como da ordem urbana no município de Capela.

I. Oficie-se o Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II. Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP.

Cumpra-se.

Capela, 03 de outubro de 2025

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça



Procedimento administrativo n. 09.2025.00001462-2

RECOMENDAÇÃO nº 02/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo-firmado, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos arts. 129, III, da Carta da República, 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº15/96) e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que o sossego público, a tranquilidade e a ordem urbana constituem bens jurídicos coletivos, tutelados pela Lei de Contravenções Penais (art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41), cuja observância é dever de todos;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar, nos termos do art. 144, §5º, da Constituição Federal, exerce policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal, de acordo com o art. 144, §8º, da Constituição Federal, bem como de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), exerce atribuições de proteção de bens, serviços e instalações municipais, podendo atuar em colaboração com os demais órgãos de segurança pública na defesa da ordem e da tranquilidade públicas;

CONSIDERANDO que o Município, por meio da Câmara Municipal, possui competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF), inclusive no tocante ao horário de funcionamento do comércio, cuja disciplina repercute diretamente no sossego público e na convivência comunitária;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações visando à prevenção de lesões a interesses difusos e coletivos, como forma de atuação extrajudicial para a solução de conflitos sociais;

RECOMENDA:

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – COMANDO DA CIDADE CAPELA:

1. Que determine às suas guarnições a adoção de providências imediatas, legais e proporcionais, sempre que verificarem situações de perturbação do sossego (ex.: utilização de som automotivo ou residencial em volume excessivo, desordens em via pública), com o devido registro de ocorrência e encaminhamento das medidas cabíveis.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA – NA PESSOA DO PREFEITO E DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL:

2. Que promova ações de fiscalização administrativa, especialmente em estabelecimentos licenciados pelo município, colaborando com a Polícia Militar na contenção de situações que afetem a tranquilidade e a ordem urbanas;

3. Que oriente a Guarda Municipal a atuar dentro dos limites constitucionais e legais, de forma integrada ao sistema de segurança pública, comunicando imediatamente à Polícia Militar os fatos que demandem repressão penal.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA:

4. Que delibere sobre a necessidade de discutir e aprovar legislação municipal disposta sobre o horário de funcionamento do comércio local, em razão da competência constitucional para tratar de assuntos de interesse local (art. 30, I, CF), observando-se a participação da sociedade civil no debate.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para que os destinatários informem a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas em cumprimento à presente recomendação.

Publique-se, registre-se e encaminhe-se cópia desta recomendação aos órgãos destinatários.

Capela/AL, 03 de outubro de 2025.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA